

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - Campus Arapiraca
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)

**EDITAL Nº 07/2026 - Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas
(NAPNE) – IFAL ARAPIRACA - SELEÇÃO DE MONITORES/AS**

O Instituto Federal de Alagoas (Ifal), Campus Arapiraca, através da Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, no uso de suas atribuições legais, conforme Resoluções nº 45/CS, de 22 de dezembro de 2014; nº 17/CS, de 11 de junho de 2019 e nº 181/2024, 09 de dezembro de 2024 torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA APOIO DE SALA DE AULA para os alunos com necessidades específicas dos Cursos de Ensino Médio Integrado em Eletroeletrônica, Informática e Sistemas de Energia Renovável..

1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS - NAPNE

- 1.1. O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) tem caráter consultivo/propositivo e media a educação inclusiva das pessoas com necessidades específicas no IFAL. São finalidades do NAPNE:
- 1.2. Fomentar a implementação das Políticas Nacionais de Educação Inclusiva;
- 1.3. Incentivar, mediar e facilitar os processos de inclusão educacional profissionalizante de pessoas com necessidades específicas na instituição;
- 1.4. Estabelecer, participar e colaborar no desenvolvimento de parcerias com instituições/organizações/empresas que atuem com interesse na educação e na inclusão profissional para pessoas com necessidades específicas;
- 1.5. Contribuir com o ensino, a pesquisa e a extensão nas questões relacionadas à inclusão de pessoas com necessidades específicas no âmbito estudantil e no mercado de trabalho;
- 1.6. Divulgar as ações implementadas por Campus, socializando as experiências no âmbito interno e externo do IFAL;
- 1.7. Promover diálogos que incentivem o respeito à diversidade;

- 1.8. Buscar a quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais, comunicacionais e atitudinais na Instituição.

2. DA MONITORIA

Entende-se por monitoria a atividade formativa de ensino e aprendizagem que contribui para formação integrada do aluno, complementando o aprendizado através de ações correlatas ao componente curricular e/ou atividades pedagógicas, acompanhadas por professor-orientador. Será desenvolvida como estratégia institucional para melhoria do processo de ensino e aprendizagem do monitor e do aluno a ser assistido. São objetivos do programa de monitoria:

- 2.1. Contribuir com a melhoria do ensino;
- 2.2. Estimular a participação do aluno na vida acadêmica, em atividades que envolvam pesquisa e execução de projetos para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- 2.3. Propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;
- 2.4. Prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas, na produção de material de apoio que facilite o processo de ensino-aprendizagem;
- 2.5. Oferecer atividades de suporte escolar ao aluno com a finalidade de superar dificuldades e defasagem de conhecimentos em componentes curriculares e/ou conteúdos;
- 2.6. Despertar no monitor o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humana;
- 2.7. Identificar lideranças.

3. DOS TIPOS DE MONITORIA

A Monitoria do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE se caracteriza pelos seguintes aspectos:

- 3.1. Contribuir para a consolidação das ações inclusivas, tanto no âmbito dos componentes curriculares quanto de atividades extracurriculares;
- 3.2. Possibilitar que estudantes com necessidades específicas desenvolvam atividades de monitoria;
- 3.3. Engajar os/as estudantes e os/as docentes na educação anticapacitista;
- 3.4. Promover estratégias e metodologias de ensino direcionadas às necessidades educacionais específicas;

3.5.Ser uma ponte entre o Napne e a comunidade escolar, auxiliando na divulgação, desenvolvimento e concretização da educação inclusiva.

4.DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do/a Monitor/a:

- 4.1.Preencher os registros de frequência, mensalmente, dos/as monitorados/as e encaminhá-lo ao/à orientador/a do Programa de Monitoria Inclusiva;
- 4.2.Tornar-se um elo entre professores/as e monitorados/as, contribuindo para o processo de desenvolvimento da aprendizagem, pelo incentivo e direcionamento dos estudos;
- 4.3.Ministrar as sessões de monitoria para o/a estudante com necessidades específicas, com base nas orientações fornecidas pelos/as professores/as que ministram aulas para o/a estudante, Coordenação Pedagógica e Napne;
- 4.4.Construir, com a orientação dos setores envolvidos, uma relação de parceria, baseada na escuta do/a estudante com necessidade específica e na troca de experiências, estimulando a autonomia e o fortalecimento das potencialidades de ambos/as.
- 4.5.Informar ao/à orientador/a, à Coordenação de Curso, Coordenação Pedagógica e ao Napne sobre as dificuldades encontradas, frequência nas atividades de Monitoria e outras dúvidas visando o êxito das atividades;
- 4.6.Participar das atividades de formação realizadas pelo Programa de Monitoria Inclusiva

5.DOS REQUISITOS DO/A CANDIDATO/A À MONITORIA

O/A estudante candidato/a à Monitor/a deverá cumprir os seguintes requisitos no ato da inscrição:

- 5.1.Ser estudante com matrícula ativa nos 2º ou 3º anos dos Cursos Integrados do Ifal/Campus Arapiraca;
- 5.2.Não possuir outra atividade de monitoria ou bolsa no âmbito do Ifal;
- 5.3.Ter disponibilidade de horário para cumprir 12 horas semanais, para as atividades de monitoria, não coincidentes com o turno em que esteja matriculado/a;
- 5.4.Não estar respondendo a Processo Disciplinar Discente (PDD) na Instituição, conforme estabelecido no Regulamento Discente do Ifal;
- 5.5.Não ter, anteriormente, abandonado as atividades da monitoria, sem prévia comunicação por escrito; e
- 5.6.Não ter sido desligado/a da monitoria por descumprimento das normas constantes neste Regulamento no último ano.

6.DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

- 6.1.Exercício de atividades administrativas;

- 6.2.A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular do componente curricular/unidade curricular;
- 6.3.O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- 6.4.A correção de provas ou trabalhos de Ensinos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor.

7.DA VAGA

- 7.1.As vagas serão destinadas para atender os alunos com deficiência atendidos pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)
- 7.2.Bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).
- 7.3.A quantidade de vagas disponíveis está elencada no quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS		
Quantidades de Vagas	Modalidade	Turno de atuação do/a Monitor/a
01	Monitor	Matutino
01	Monitor	Vespertino

8.DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 8.1.Ficha de inscrição do processo seletivo, preenchida e enviada por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/uYKwfstjoKQKzDwf6>
- 8.2.Declaração/termo de compromisso do/a aluno/a candidato/a à monitoria, comprometendo-se a cumprir a carga horária estabelecida e as atribuições da monitoria, caso seja aprovado/a e selecionado/a, a ser anexado no formulário eletrônico, em formato PDF.
- 8.3.Histórico Escolar atualizado, a ser anexado no formulário eletrônico, em formato PDF.
- 8.4.O/a monitor/a deve apresentar média geral no histórico escolar $\geq 7,0$ nos componentes curriculares de Matemática, Física e Química.

9.DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos/as alunos/as para a Monitoria de Apoio de Sala de Aula será realizada por meio de processo seletivo, com validade de 8 (oito) meses para Cursos de Ensino Médio Integrado em Eletroeletrônica e Informática, com início previsto da monitoria em 07 de Abril de 2026.

- 9.1.A primeira fase, de caráter eliminatório, consistirá em Análise do Histórico Curricular (AHC), conforme o item 9.3 deste edital.
- 9.2.A segunda fase, de caráter classificatório, consistirá em uma entrevista abordando conhecimentos da área de atuação do monitor, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos, com acompanhamento da Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas Com Necessidades Específicas, Coordenação Pedagógica e do Setor de Psicologia.
- 9.3.A Entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado classificado o/a aluno/a que obtiver o mínimo de 7,0 (sete) pontos.
- 9.4.A entrevista será de modo PRESENCIAL, de acordo com o dia e a hora determinada e divulgados em nossas redes sociais, site e enviado no e-mail utilizado para realização da inscrição.
- 9.5. O/a aluno/a deverá ser pontual à entrevista.
- 9.6.O/a aluno/a que chegar atrasado após a tolerância de 5 minutos, a contar a partir do horário previsto para o início da entrevista, estará automaticamente eliminado/a do certame.
- 9.7.Em caso fortuito ou força maior por parte do/a aluno/a e/ou da equipe da entrevista, o tempo previsto pode ser prorrogado ou a entrevista ser remarcada.
- 9.8.Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o/a aluno/a que possuir habilidades pertinentes às atividades a serem desempenhadas pelo monitor e possíveis experiências vivenciadas com o público-alvo do Núcleo de Atendimento às Pessoas Com Necessidades Específicas.
- 9.9.Caberá recurso acerca deste edital conforme descrito no cronograma.
- 9.10.Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados via formulário eletrônico em para napne.arapiraca@ifal.edu.br

10.DAS FASES E DO CRONOGRAMA

10.1.O presente edital seguirá as seguintes fases:

Fase 1 - Inscrição por meio de formulário eletrônico.

Fase 2 - Análise do Histórico Escolar.

Fase 3 - Entrevistas

10.2.O cronograma previsto pelo Departamento de Ensino para realização da seleção dos monitores de que trata este edital, consiste nas seguintes datas:

18 a 20 de Março de 2026	Inscrições por meio do formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/uYKwfstjoKQKzDwf6
23 de Março de 2026	Divulgação da lista de inscritos/as nos canais oficiais
25 de Março de 2026	Resultado Preliminar da análise do Histórico Escolar
26 de Março de 2026	Prazo para recursos da análise do Histórico Escolar até às 23h59
27 de Março de 2026	Resultado final da análise do Histórico Escolar.
27 de Março de 2026	Divulgação do horário e local das entrevistas
30 de Março de 2026	Entrevistas
31 de Março de 2026	Resultado preliminar das entrevistas
01 de Abril de 2026	Recursos da fase das entrevistas
02 de Abril de 2026	Resultado Final das entrevistas
07 de Abril de 2026	Assinatura do termo de compromisso e início das atividades

10.3.Para as fases 1 e 2, haverá a possibilidade de o candidato interpor recurso. Os recursos poderão ser enviados até às 23h59min dos dias previstos no cronograma.

10.4.Os resultados das fases e o resultado final de que trata este edital serão divulgadas em nossas redes sociais, site e enviado no e-mail utilizado para realização da inscrição.

10.5.Ao término da monitoria, será emitido certificado, podendo a carga horária total ser computada como Atividades Complementares ou como Prática Profissional.

10.6.Os/as candidatos/as aprovados deverão se apresentar ao Departamento de Ensino no dia 07 de Abril de 2026, sendo o momento em que será determinado o início das atividades. Nesse dia, o monitor deverá enviar ao Departamento de Ensino, via formulário eletrônico, os seguintes documentos:

I. Termo de Compromisso de Monitoria;

II. Ficha de horário do monitor;

10.7.Caso o/a estudante aprovado seja menor de idade, deverá apresentar anuência/autorização do seu/sua responsável legal para desenvolver as atividades de monitoria no âmbito do Campus Arapiraca.

10.8.É de responsabilidade do candidato à monitoria o envio de todas as informações solicitadas nos formulários (a) de inscrição, (b) de recurso e (c) de envio de documentos ao Departamento de Ensino.

10.9.O Departamento de Ensino não se responsabiliza por equívocos no envio da documentação nem por problemas técnicos relacionados ao preenchimento dos formulários.

11.DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

O exercício da Monitoria será cancelado por indicação do Núcleo de Atendimento às Pessoas Com Necessidades Específicas, após aprovação do Departamento de Ensino, nas seguintes circunstâncias:

- 11.1.Por pena disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao/à monitor/a no período em que se encontrar no exercício da Monitoria;
- 11.2.Por trancamento de matrícula;
- 11.3.Por faltas sem justificativa prévia ou legal;
- 11.4.Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória, a partir do item 2 do edital;
- 11.5.Por não apresentar os relatórios mensais e/ou bimestrais à Coordenação de Curso, bem como ao/a professor/a orientador, se assim for determinado por esta coordenação;
- 11.6.Pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária semanal estabelecida;
- 11.7. Por média geral inferior a 6,0;
- 11.8. Pela conclusão do curso;
- 11.9. Por desistência espontânea das atividades;
- 11.10. Pelo não cumprimento do que estabelece este edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do/a monitor/a com a Instituição.

13.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Departamento de Ensino do Campus Arapiraca.

13.3. O presente edital passa a vigorar a partir da sua aprovação.

ARAPIRACA, 11 DE MARÇO DE 2026

ALINE MARIA DA SILVA
Chefe do Departamento de Ensino - *Campus Arapiraca*

ANEXO I-TERMO DE COMPROMISSO DO/A ALUNO/A MONITOR/A

CAMPUS	ANO
Arapiraca	2026.1
1.IDENTIFICAÇÃO	
Aluno/a:	
Curso:	Série/Turma:

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o/a aluno/a monitor/a identificado/a compromete-se a:

1. Manter matrícula e frequência regular às aulas;
2. Ter disponibilidade de carga horária necessária para sua efetiva participação nas atividades da área;
3. Executar o plano de atividades, proposto pelo professor da disciplina;
4. Zelar pelo patrimônio da Instituição;
5. Manter a ordem no ambiente de estudo;
6. Auxiliar o professor nas aulas práticas;
7. Resolver problemas relacionados aos componentes curriculares da área, no intuito de tirar dúvidas e de aprofundar o conteúdo dado em sala de aula;
8. Cumprir a carga horária proposta para a atividade de monitoria (12 horas semanais);
9. Obedecer ao regulamento da monitoria (RESOLUÇÃO Nº 181 / 2024 - CONSUP/IFAL).

Estou ciente que o não cumprimento de qualquer das condições descritas acima, acarretará a substituição, cessando qualquer direito de usufruto.

Assinatura do/a Aluno/a

Arapiraca, ____ de ____ de 2026

ANEXO II - FICHA PARA ENTREVISTA DO PROGRAMA DE MONITORIA

Nome do candidato:	NOTA
Disciplina: Curso:	
Entrevistadores	
Membro do NAPNE: _____	
Pedagogo/a: _____	
Psicologia: _____	

Entrevista

Critérios	Notas/Pontos (máximo)	Notas/pontos obtidos	Pontuação final
Dedicação e disponibilidade de tempo para monitoria	2		
Domínio do conteúdo	4		
Interesse na monitoria e na área da monitoria	2		
Clareza ao se expressar	2		
Total	10		

Entrevista realizada no dia ____ de _____ de 2026, referente à segunda fase do processo de seleção de monitoria, referente ao edital 07/2026/DE.

Membro do NAPNE

Pedagogo(a)

Psicologia